

COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF - PÓS RECURSO

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (Grupos A, B, G e H), referente à **1ª Reclassificação SISU** e **1ª Reclassificação SISU - Vagas Ocasas**, (requerimentos de matrícula de 21 a 24 de julho de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta inferior a 1 salário mínimo.
INDEFERIDO	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO-2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior a 1 salário mínimo.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso no prazo, implicando perda do direito à vaga.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br, **até o dia 13/10/2025, no horário de 8h às 17h**.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta, ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1 salário-mínimo, poderá interpor recurso contra o resultado, junto ao Conselho Superior da UFJF (CONSU).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 04/10/2025 e 13/10/2025**.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal, é facultado somente aos(as) candidatos(as) que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO AO CONSU: o resultado do recurso em última instância será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

CPF	NOME	RESULTADO
700.XXX.XXX-83	ADRIAN WILLIAM GONCALVES ARAUJO	DEFERIDO
145.XXX.XXX-86	AYSHA LIMA MATIAS	INDEFERIDO
100.XXX.XXX-55	BRUNO LOURENCO ROSA DA SILVA	DEFERIDO
022.XXX.XXX-08	CAIO VITOR MOREIRA ANDRADE	MATRÍCULA CANCELADA
173.XXX.XXX-79	CAUA PONCIANO MARINHO PORTO	INDEFERIDO
209.XXX.XXX-36	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS NAZARETH	DEFERIDO
130.XXX.XXX-00	GABRIELA DE SOUZA ELIAS DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
129.XXX.XXX-82	GABRIELLE SOARES MOL	DEFERIDO
171.XXX.XXX-35	GLAUCIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
700.XXX.XXX-79	GUILHERME OLIVEIRA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
129.XXX.XXX-70	GUSTAVO SOUZA CAPUTT	DEFERIDO
905.XXX.XXX-34	IRAMAR JULIA VALERIO DE SOUZA	DEFERIDO
138.XXX.XXX-84	ISABELLY FERREIRA SALGUEIRO DA SILVA	DEFERIDO
135.XXX.XXX-98	JOAO VICTOR DE QUEIROZ SOUZA	MATRÍCULA CANCELADA
104.XXX.XXX-88	JOSEFERSON ROBERTO DE JESUS VICENTE	INDEFERIDO-2
144.XXX.XXX-25	JULIANA SANTOS DE JESUS BERTOLOZO	DEFERIDO
159.XXX.XXX-50	JUSSARA LAZZARY SCHAEFFER	DEFERIDO
704.XXX.XXX-93	LETICIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO
094.XXX.XXX-80	LUCAS EMANUEL LARA	DEFERIDO
138.XXX.XXX-52	LUIZA PEDRETTI DUTRA VIANNA	INDEFERIDO
166.XXX.XXX-03	MARCOS IGOR SILVA SANTOS	MATRÍCULA CANCELADA
219.XXX.XXX-20	NATHAN HENRIQUE ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
161.XXX.XXX-51	RUAN GONCALVES SANTIAGO GUERRA	DEFERIDO
096.XXX.XXX-92	STELA DE CASSIA CORREA REIS	INDEFERIDO
145.XXX.XXX-99	VITORIA CAROLINA CIPRIANO	MATRÍCULA CANCELADA
171.XXX.XXX-01	VITORIA DIAS SINFRONIO	INDEFERIDO